



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE **Vitória/ES**
CONTAS FINAL
(GESTÃO ADMINISTRATIVA)

N. 046/2014

I. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Análise de gestão administrativa final do contrato n.º 60/2013

Processo: 23068.007299/2013-77

Assunto: Projeto de Extensão “Conferências Municipais, Intermunicipais de Educação: articulando diálogos por um sistema nacional de ensino (CONAE-2014)”.

Origem do Recurso: Ministério da Educação – conforme fls. 34, vol. I.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 05/06/2013 a 05/11/2013

Fundação de Apoio: Fundação Espírito Santense de Tecnologia

Coordenador responsável: Prof.ª Cleonara Maria Schwartz e Prof.º Reginaldo Célio Sobrinho

II- INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Em relação aos documentos que compõem a instrução processual relativa ao projeto e em atendimento à Resolução n.º 25/2012 do CONSUNI, constam nos autos:

- Projeto de Extensão “Conferências Municipais, intermunicipais de Educação: articulando diálogos por um sistema nacional de ensino (CONAE-2014/ES)” às fls. 03 a 15, vol. I.
- Parecer da Coordenadora do NEPALES (Núcleo de Estudos e pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo) favorável à aprovação do Projeto de Extensão (fls. 16, vol. I).
- Extrato da ata do Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo favorável ao Projeto de Extensão (fls. 18, vol. I).
- Parecer da Pró-Reitoria de Extensão da UFES favorável à aprovação do Projeto (fls. 19, vol. I).
- Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria de Extensão às fls. 20, vol. I.
- Justificativa da Contratação da Fundação de Apoio às fls. 31, vol. I.
- Projeto Básico às fls. 22 a 37, vol. I.
- Planilha orçamentária/aplicação do projeto inicial: fls. 36 e 37, vol. I.
- Pesquisa de preços relativas às despesas de custo operacional às fls. 54 a 56, vol. I.
- Planilha de Custo Operacional da FEST às fls. 54, vol. I.
- Parecer n.º 466/2013 da Procuradoria Federal – UFES: análise da minuta de contrato a ser celebrada entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (fls. 57 a 61, vol. I).
- Registro do Projeto no SIEX (Sistema de Informação da Extensão) às fls. 66 a 71, vol. I.
- Ato de Dispensa e Ratificação às fls. 74, vol. I.
- Ato de Aprovação e Ratificação às fls. 87, vol. I.
- Contrato n.º 60/2013 celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia às fls. 88 a 94, vol. I.
- Despacho da Procuradoria Federal – UFES favorável ao 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 60/2013 (fls. 116, vol. I).



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 60/2013: Prorrogar a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/10/2013. Fls. 121 a 122, vol. I.

III- CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAL

A análise administrativa do processo foi realizada a fim de reunir informações adicionais e documentos comprobatórios para compor a prestação de contas do Contrato n.º 60/2013. Foram verificados os itens do check list de prestação de contas (Anexo I), tendo sido emitido relatório preliminar administrativo n.º 005/2014 (fls. 679 e 680, vol. III). A Fundação de Apoio encaminhou em resposta os documentos às fls. 682 a 746, vol. III.

3.1 RECEITAS REALIZADAS

Para apuração da receita realizada foram analisadas as notas de empenho e notas fiscais constantes nos autos. Tais documentos totalizam o valor da receita em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil), conforme tabela 01.

Tabela 01: Empenhos e Notas Fiscais

Empenho				Nota Fiscal da Fundação de Apoio						
Nº	Valor (R\$)	Data	Fls.	NF Nº	Valor NF (R\$)	Fls.	N.º Recibo	Valor Recibo (R\$)	Fls.	Valor Total (R\$)
800854	385.000,00	23/05/13	82	962	25.000,00	97	3859	360.000,00	96	385.000,00
TOTAL	385.000,00									385.000,00

Os valores de crédito localizados nos extratos bancários (conta corrente) encaminhados pela Fundação de Apoio apresentam-se conforme tabela 02.

Tabela 02: Extratos Bancários

EXTRATO	
Data	Valor (R\$)
27/06/2013	R\$ 85.000,00
04/07/2013	R\$ 300.000,00
	R\$ 385.000,00

O valor repassado para a Fundação (R\$ 385.000,00) gerou rendimentos de aplicação financeira no total de R\$ 4.265,17 (trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 129, vol. III. Dessa forma, o somatório do valor transferido à FCAA mais a aplicação financeira totalizam a receita do projeto em **R\$ 389.265,17** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.2 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

3.2.1. EXTRATOS BANCÁRIOS

Os extratos bancários da conta corrente e conta poupança apresentados pela Fundação de Apoio relativo ao período de junho/2013 a dezembro/2013 constam nos autos da seguinte forma:

Banco do Brasil, Agência 3084-8, Conta 122153-1:

- Extrato da Conta Corrente: fls.661 a 670, vol. III.
- Extrato de Investimentos Financeiros: fls. 672 a 677, vol. III.

3.2.2. CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

O documento de conciliação bancária emitido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia consta nos autos às fls. 132, vol. II.

3.2.3. INFORMES DE RENDIMENTO

As cópias dos informes de rendimentos dos recursos financeiros do projeto localizam-se nos autos às fls. 684 e 685, vol. III.

3.3 DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PROJETO

O § 3.º do art. 14 da Resolução n.º 24/2008 do Conselho Universitário da UFES estabelece que os saldos financeiros existentes nas rubricas deverão ser transferidos para a conta única da Universidade. Relativo ao projeto verificou-se saldo remanescente no valor de R\$ 91.876,51 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 129 e 130, vol. II. Consta às fls. 134 e 135 (vol. II) cópia da GRU e comprovante de pagamento relativo à devolução de saldo realizada em 18/12/2013.

3.4 RESSARCIMENTO UFES (RUBRICA 7.13) e RETENÇÃO - DEPE (RUBRICA 8.1) - RESOLUÇÃO 24/2008.

O art. 11 da Resolução n.º 24/2008 estabelece nos itens III e IV a “destinação à conta única da UFES, desvinculada do projeto, de no mínimo 3% (três por cento) do total das receitas arrecadadas pelo referido evento” (Ressarcimento UFES), bem como “a destinação à conta única da UFES, desvinculada do projeto, de no mínimo 10 % (dez por cento) do total das receitas arrecadadas pelo referido evento (...)” (DEPE).

Em relação aos documentos de comprovação dos recolhimentos da rubrica 7.13 (Ressarcimento UFES) e rubrica 8.1 (Retenção – DEPE) constam nos autos as GRU's e comprovantes de pagamento conforme abaixo:



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tabela 03: Ressarcimento UFES e Retenção DEPE

Rubrica	Descrição	Valor Total (R\$)	Fls.
7.13	Ressarcimento a UFES 3%	11.550,00	647 a 659, vol. III
8.1	Desenvolvimento ensino, pesquisa e da extensão - CCHN 10%	38.500,00	640 a 645, vol. III

3.5 CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO - CUSTO OPERACIONAL (RUBRICA 7.12)

A comprovação dos custos operacionais efetivamente realizados visa atendimento à Resolução n.º 24/2008, art. 9.º, § 4.º do CONSUNI:

Em todos os contratos firmados com a Universidade, os custos operacionais das fundações de apoio deverão ser comprovados na prestação final de contas, conforme as determinações do TCU, sujeitos à aprovação por este Conselho Universitário.

O § 3.º do art. 9.º da referida Resolução estabelece que os serviços operacionais previstos no contrato receberão uma remuneração referente a seus custos operacionais e administrativos, que deverão ser detalhados e atender a critérios claramente definidos, com indicação do total de horas de trabalho previstas para cada projeto, de quantitativos físicos de equipamentos e de materiais de consumo e de instalações necessárias à execução dos objetos.

Em relação ao projeto, verifica-se conforme fls. 572 (vol. II) que o valor relativo a despesas de custo operacional totaliza R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tal valor apresenta-se detalhado na planilha elaborada pela Fundação às fls. 54, vol. I. Relativo à documentação comprobatória das despesas, a Fundação de Apoio apresenta as cópias de documentos às fls. 718 a 746, vol. III.

IV - GESTÃO DE LICITAÇÕES

4.1 MATERIAL DE CONSUMO (RUBRICA 7.1)

Conforme planilha de custo da Fundação de Apoio às fls. 129, vol. II, foram realizadas despesas referente à aquisição de material de consumo no valor total de R\$ 30.119,76 (trinta mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos). Destaca-se a seguir, as principais constatações relativas ao procedimento de aquisição de material de consumo:

a) Contratações sem realização do devido procedimento licitatório

Verificou-se a ocorrência de contratação da empresa Grafitusa S.A. no valor total de R\$ 26.919,50 (vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais às fls. 396 e 410 (vol. III), sem realização de procedimento licitatório. Foi solicitado à Fundação de Apoio no relatório administrativo n.º 005/2014 (fls. 679, vol. III), justificativa para tal fato, tendo em vista o valor da despesa. A Fundação Espírito Santense de Tecnologia encaminhou em resposta a CE-GAF 14/055 às fls. 682 e justificativa da coordenação do projeto às fls. 696, vol. III. Entretanto, tais documentos não apresentam devido embasamento legal conforme Lei n.º 8.666/93 para



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

justificar a contratação sem realização de procedimento licitatório. Constatam nos autos às fls. 399 a 401 (vol. III), somente os orçamentos relativos à pesquisa de preços realizada.

b) Ausência de pesquisa de preços preliminar à aquisição

Consta às fls. 412 a 418 (vol. III), documentos comprobatórios referentes à contratação da empresa Equipe de Eventos Ltda no valor de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais). Entretanto, não foram localizados orçamentos prévios à contratação. Tais documentos foram solicitados no relatório administrativo n.º 005/2014 (fls. 679, vol. III), sem atendimento pela Fundação de Apoio.

4.2 ALIMENTAÇÃO (RUBRICA 7.5)

Conforme planilha de custo da Fundação de Apoio às fls. 129, vol. II, foram realizadas despesas referente à rubrica 7.5 (alimentação) no valor total de R\$ 123.139,16 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Tendo em vista o valor da despesa, foi solicitado à FEST no relatório administrativo n.º 005/2014 (fls. 679, vol. III), justificativa para a ausência de realização de procedimento licitatório. A Fundação de apoio encaminhou em resposta a CE-GAF 14/055 às fls. 682 e justificativa da coordenação do projeto às fls. 717, vol. III.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Vitória (ES), 05 de agosto de 2014

M. Santos
MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO
ADMINISTRADORA/DCC/PROAD

CRA-ES 16552
SIAPE 1954500

De acordo,

Em 08/05/2014

Crísley do Carmo Dalto
CRÍSLEY DO CARMO DALTO
Diretora da Divisão de
Controladoria de Prestação de Contas
-DCC/PROAD
CRC-ES 11858-02 CONTADORA
Mestre em Ciências Contábeis
SIAPE 2440473